REGULAMENTO DO CURSO DE TREINADOR UEFA "B" (Grau II) de Futsal

www.afguarda.pt

271 232 450
direccao@afguarda.pt
Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda

1.- ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).
O Curso é organizado com a colaboração da Associação de Futebol da Guarda – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2.- DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos "UEFA B" de Treinadores (Grau II) de Futsal decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.
Inscrições – 15 de Setembro 2021 a 30 de Setembro de 2021.
Seleção de candidatos – 9 de Outubro de 2021.
Início do Curso – 15 de Outubro de 2021.
Componente de Formação Geral – 15 de Outubro de 2021 a 30 de Outubro de 2021.
Componente de Formação Especifica – 02 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.
Estágio – Época 2021-2022.

3.- FUNCIONAMENTO

O curso vai funcionar em regime pós-laboral, (conforme calendário), nas instalações da AFG ou outras por ela indicadas.
A formação geral e a formação específica do curso funcionam em regime de baixa densidade e longa duração.
O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol da Guarda.

4- CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1.- As candidaturas são efetuadas até às 18:00 horas do dia 30 de Setembro de 2021, através de impressos próprios.

4.2.- O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3.- Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4.- Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

4.5.- Cada candidato(a) deve
a) Ter 19 anos de idade à data da candidatura;
b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• *Para indivíduos nascidos até 31/12/1966*
6 anos	• *Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980*
9 anos	• *Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002*
12 anos	• *Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade*

c) Ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I).

4.6.- Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol da Guarda indicado no anúncio do curso, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

a) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura **(10,00€)**;

b) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;

d) **Certificado de habilitações,** devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os

restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

e) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa**;

4.7.- Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.8. - Os valores máximos das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

a) Formação Geral – 50 € (cinquenta euros); este pagamento será realizado, depois de ser confirmada ao(à) candidato(a) a aceitação definitiva da inscrição, em data a informar pela Associação de Futebol da Guarda.
b) Formação Específica – 450 € (quatrocentos e cinquenta euros); este pagamento será realizado na totalidade ou em três prestações, sendo a 1ª (150.00€) depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a informar pela Associação de Futebol da Guarda, a 2ª (150.00€) até 05 de dezembro de 2021 e a 3ª (150.00€) até 15 de fevereiro de 2022.
c) Estágio – 100 € (cem euros); este pagamento será realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a informar pela Associação de Futebol da Guarda.

Nota: A Ficha de inscrição deve ser acompanhada pela caução do valor da totalidade do Curso como compromisso de não desistência.

4.9.- As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

5.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1.- Após a verificação das condições de inscrição previstas nos pontos 4.5. e 4.6. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

I. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores masculino e feminino);

II. Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro;

III. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão de Seniores masculino e feminino de Futsal;

IV. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores masculino de Futsal;

V. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

VI. Treinadores(as) Principais em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal de outra Associação de Futebol administradora do Curso;

VII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos Campeonato Nacionais de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal;

VIII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis) de Futsal;

IX. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

X. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Juniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XI. Treinadores(as) Principais em equipas dos Campeonatos de Juniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIV. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XV. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XVI. Treinadores(as) Principais em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XVII. Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XVIII. Treinadores(as) em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

XIX. Treinadores(as) em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

XX. Restantes candidatos.

5.2.- Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente,

a) Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;
b) Treinador de Escola de Futsal certificada com 2/1 estrelas;
c) Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;
d) Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma Score, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;
e) Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;
f) Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futsal.

6.- ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1.- Formação Geral – 13 horas

Unidades de formação	Carga Horária
Antidopagem	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Desporto adaptado	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas
Ética no Desporto	2 horas

6.2.- Formação Específica – 125 horas

Unidades de formação	Carga Horária
Metodologia do Treino do Futsal	40 horas
Técnico-Tática	50 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal

6.3.- Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) a realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio ou, no limite, com sobre classificação legal, num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

i) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;

ii) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;

iii) consagre regulamentação específica da modalidade;

iv) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e

v) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

b) O estágio será unicamente realizado em Competições nacionais seniores masculinas (Campeonato Nacional da segunda e terceira divisão). Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 96 horas de sessões de treino.

d) O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, com a equipa acolhedora do estágio, o número mínimo de 15 jogos.

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de

gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso; não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7.- O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8.- ASSIDUIDADE

8.1.- O curso funciona em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença **em cada uma** das duas unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
19 horas	**2h00m**

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	**12h30m horas**

c) Estágio – Duração mínima de 6 meses, nos termos do ponto 6.3. deste regulamento.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

a) A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.

b) A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.

c) A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = (Formação Geral + Formação Específica x 4 + Estágio x2)
7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Desporto Adaptado (DA)	• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo • • Indicar dentro de um grupo de situações apresentadas o modelo de apoio apropriado • Agrupar situações representativas de níveis de desempenho semelhantes, mas com deficiências e/ou classes desportivas / diferentes • Indicar para um caso concreto que lhe é descrito a avaliação a efetuar
Traumatologia do Desporto	• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Ética no Desporto	• **Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)**
Antidopagem	Teste escrito
Nutrição no Desporto	Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de formação	Ponderação
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	**• Teste escrito** **• Avaliação contínua** **• Avaliação prática**
Técnico-Tática	**• Teste escrito** **• Avaliação contínua** **• Avaliação prática**
Psicologia Aplicada ao Futsal	**• Teste escrito** **• Trabalhos individuais e/ou de grupo** Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	**Teste escrito**
Gestão e Organização do Futsal	**Teste escrito**

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

e) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido, um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

I. considerar aprovado o formando;

II. manter a reprovação;

III. deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	**60%**
Caderno do treinador	**30%**
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 0.6) + (Caderno x 0.3) + (Relatório x 0.1)

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol da Guarda realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11.- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;

b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;

c) Diploma "UEFA B" Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.

12. ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.